



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019

2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.378.748/0001-05, Inscrição Municipal nº 537126-4, estabelecida à Rua Pasteur, nº 463, Andar 13, Água Verde, em Curitiba/PR, CEP 80250-104, fone (41) 3016-7800, por intermédio de seu representante legal, Sr. **EDUARDO MINUZZI PASSOS**, portador do RG nº 5.768.731-2 e inscrita no CPF sob o nº 029.712.279-79, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 039/2019 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o presente contrato a partir de 15 de agosto de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação o contrato fica acrescido em R\$ 64.570,50 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos), conforme abaixo:

Item	Descrição do serviço	QTDE de Profissionais	Período de Contratação	Valor Mensal	Valor Total
1	Prestação de serviços privativos de médico pelo período de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento na Unidade Central de Saúde e/ou em Unidade de Programa de Saúde da Família, para atendimento de segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00.	1	04 meses e 15 dias	R\$ 14.349,00	R\$ 64.570,50

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 28 de julho de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

JOÃO OSMAR MENDES

PREFEITO DE PIÊN/PR
CONTRATANTE

SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E

MEDICINA LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: JAIR BATISTA DE SOUZA

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Nome: MARINA ROSVITA P. MARINHO

Assinatura: _____